

MUNICÍPIO: PARAGOMINAS - NOVA CONQUISTA
EETEPAs PARAGOMINAS
ENDEREÇO: Rodovia PA 256, km 06.

FORMA	CURSO	TURNO
		NOITE
PROEJA	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIOS	40
	TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	40
TOTAL DE VAGAS POR TURNO		80
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		80

ANEXO II

NOME DA EETEPAs	VAGAS
EETEPAs ANÍSIO TEIXEIRA	40
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAGALHÃES BARATA - ETEMB	-
E.E.E.M. PAES DE CARVALHO	40
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	200
E.E.F.M. DEODORO DE MENDOÇA	120
E.E.E.M COLÉGIO INTEGRADO FRANCISCO DA SILVA NUNES	320
EETEPAs FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO - CACAU	80
E.E.E.F.M. CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DOM ARISTIDES PIROVANO	40
E.E.F.M. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	-
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DO BAIXO TOCANTINS	160
EETEPAs TAILÂNDIA	40
EETEPAs MONTE ALEGRE	40
EETEPAs ORIXIMINÁ	80
E.E.E.M. IRMÃ ALBERTINA LEITÃO	80
EETEPAs VIGIA DE NAZARÉ	80
EETEPAs ITAITUBA	40
EETEPAs PARAGOMINAS	80
EETEPAs SALVATERRA	-
TOTAL DE OFERTAS	1.440

Protocolo 792163

PORTARIA Nº 004/2015 - SAEN/SEDUC-PA SUBSEQUENTE

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO: O que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, o disposto no Parecer CNE/CEB nº 1, Res. CEE/PA nº 001 de 13 de julho de 2010, artigo 42, inciso II e na Resolução do CNE/CEB Nº 06/2012, artigo 7º, inciso II, articulada às diretrizes da Secretaria Estadual de Educação, implementadas na Rede de Escolas de Educação Profissional.

CONSIDERANDO: O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade SUBSEQUENTE

RESOLVE:

Tornar público as normas regulamentares para inscrição e matrícula nos Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade SUBSEQUENTE nas Escolas Estaduais da Rede Tecnológica - EETEPAs.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo Edital Nº003/2015-SEDUC-PA;

1.2. A SEDUC, UREs, USEs e as Unidades de Ensino da Rede EETEPAs terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este processo de seleção;

1.3. Fica instituída a Comissão de matrícula nas Unidades de Ensino composta pela Direção, Secretário (a) e Corpo Técnico, sob a coordenação da Direção da Escola.

1.4. As Escolas da Rede Tecnológica do Estado do Pará disponibilizarão acesso aos candidatos que não dispuserem de internet, nos turnos de funcionamento das escolas, bem como funcionários para orientar na inscrição e matrícula dos mesmos.

ART.1º. A oferta de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade SUBSEQUENTE deverá ser mediante a identificação de demanda/oferta de cursos, levando em consideração a capilaridade e capacidade técnica de cada unidade escolar da rede EETEPAs.

ART. 2º. O preenchimento das vagas será por meio da inscrição no site da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-PA. (www.seduc.pa.gov.br).

ART.3º Após o período de inscrição ocorrerá à classificação dos candidatos obedecendo aos critérios a seguir:

I - 50% das vagas serão destinadas aos candidatos que realizaram o ENEM, referentes a um dos anos 2012 / 2013 e 2014, atendendo aos critérios estabelecidos no item 2.6 deste

edital, na concorrência por vaga nas escolas/cursos/turnos, segundo o número de vagas ofertadas, conforme Anexo I.

II - 45% das vagas serão destinadas aos candidatos que não realizaram o ENEM e atenderá os critérios estabelecidos no item 2.5 deste edital, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Maior tempo cursado em escola pública ou bolsista em escola privada (variará de 0,0 até 3,0 pontos, sendo somados para cada ano completo (1,0 ponto), cursados em escola pública ou como bolsista em escola privada - Sem registros somativos às séries repetidas).

b) Maior MÉDIA GERAL da soma das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, na 3ª série do ensino médio;

III - 5% das vagas serão destinadas aos candidatos que se declararam como Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), considerando o Decreto Federal Nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 37, inciso 1º e 2º e artigo 40 (caso seja classificado apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência garantindo dessa forma a vaga pleiteada como pessoa com deficiência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo edital perderão automaticamente o direito à vaga.

ART. 4º. As turmas serão compostas de no máximo de 40 (quarenta) alunos e no mínimo de 30 (trinta) alunos.

ART. 5º. Os Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade Subsequente terá sua duração máxima de 02 (dois) anos e confere ao formado o Diploma de Técnico de nível médio.

ART. 6º. A matrícula dos inscritos deverá atender aos requisitos citados:

6.1. Realizar a inscrição no site da SEDUC;

6.2. Estar na situação de classificado entre as vagas;

6.3. Ter requerimento de matrícula fornecido pela escola;

6.4. Ter original e cópia do Certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Médio;

6.5. Ter original e cópia do Histórico Escolar ou Ressalva do Ensino Médio;

6.6. Ter original e cópia do comprovante de residência;

6.7. Ter original e cópia da carteira de identidade ou similar;

6.8. Original e cópia da Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

6.9. Original e cópia do CPF;

6.10. Duas fotos 3x4 recentes;

6.11. Declaração de bolsista de escola da rede privada (para os candidatos que declararam esta informação no ato da inscrição);

6.12. Nos casos de candidatos declarados Deficientes Físicos, deverão apresentar Laudo Médico, conforme estabelecido no artigo 3º e no inciso III desta portaria e no Edital de Nº 003/2015 - SEDUC-PA.

ART. 7º. Os casos omissos serão encaminhados e analisados por esta secretaria adjunta de ensino, através dos departamentos competentes.

ART. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

HELENILSON CUNHA PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 792170

EDITAL Nº 004/2015 - SAEN/SEDUC-PA

SUBSEQUENTE

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ.

A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais torna público que será realizado no período de 02 a 13 de Fevereiro de 2015, no site da SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br), o Processo Seletivo - PROSEL 2015, para o preenchimento de 2.040 (Duas Mil e Quarenta) vagas aos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, ofertados na modalidade de ensino SUBSEQUENTE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.3. A oferta da turma será garantida mediante o número mínimo de 30 (trinta) alunos selecionados no curso/turno.

1.4. A SEDUC, UREs, USEs e as Unidades de Ensino da Rede EETEPAs terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este Processo de Seleção.

1.5. Fica instituída a comissão de matrícula nas unidades de ensino compostas pelos membros natos: DIREÇÃO; VICE-DIREÇÃO E SECRETÁRIO (A), SOB A RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO DA ESCOLA.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE - Exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio e buscam a formação técnica. O curso tem duração máxima de 2 anos e confere ao formado o diploma de técnico de nível médio, conforme projeto político pedagógico e plano de curso de cada escola.

2.2. As vagas serão preenchidas pelo número disponível em cada escola/curso/turno, conforme o Anexo I deste edital.

2.3. As escolas da Rede de Educação Tecnológica do Pará não expedirá certificação intermediária. Somente será expedido Diploma de Técnico de Nível médio quando cumpridos todos os componentes curriculares, inclusive o estágio curricular obrigatório.

Parágrafo Único - Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

2.4. 5% (cinco por cento) da cota de vagas serão destinadas aos candidatos com Ensino Médio completo e se declararam Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), considerando o Decreto Federal no 3298/99, artigo 37, inciso 1º e 2º e artigo 40.

2.4.1. No ato da INSCRIÇÃO, o (a) candidato (a) deverá declarar-se Pessoa com Necessidade Especial (PNE).

2.4.2. Sendo classificado, o (a) candidato (a) que se declararam Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), deverão apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência garantindo dessa forma a vaga pleiteada.

2.4.3. A inexistência de Laudo Médico implicará na perda da vaga ofertada por este edital.

2.5. 45% (quarenta e cinco por cento) da cota de vagas serão destinadas aos candidatos com Ensino Médio completo e que não realizou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

2.6. 50% (cinquenta por cento) da cota de vagas serão destinadas aos candidatos com Ensino Médio completo e que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, podendo optar pela melhor nota de um dos seguintes anos 2012/2013/2014.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo será isento de taxas.

3.2. A INSCRIÇÃO será realizada exclusivamente por meio do site da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br) no período de 02 a 13 de Fevereiro de 2015.

3.3. As informações prestadas no ato da INSCRIÇÃO são de exclusiva responsabilidade do candidato e no caso de Classificação, o candidato deverá comprovar obrigatoriamente as informações prestadas.

3.4. O candidato que não comprovar as informações prestadas no ato da INSCRIÇÃO será desclassificado perdendo a vaga pleiteada.

3.5. A INSCRIÇÃO do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. A SEDUC-PA por meio da Coordenação de Educação Profissional - COEP não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7. É vetada a INSCRIÇÃO condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.8. A divulgação da lista dos candidatos classificados será exclusivamente pelo site da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br), no dia 19 de Fevereiro de 2015.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos às vagas do Processo Seletivo 2015 aos cursos Técnicos na Modalidade SUBSEQUENTE será mediante a pontuação do ENEM, referentes a um dos anos 2012 / 2013 e 2014;

4.2. A classificação dos candidatos que realizaram o ENEM atenderá os critérios estabelecidos no item 2.6 deste edital, na concorrência por vaga nas escolas/cursos/turnos, segundo o número de vagas ofertadas, conforme Anexo I.

4.3. A classificação dos candidatos que não realizaram o ENEM atenderá os critérios estabelecidos no item 2.5 deste edital, obedecendo aos seguintes critérios:

4.3.1. Maior tempo cursado em escola pública ou bolsista em escola privada (variará de 0,0 até 3,0 pontos, sendo somados para cada ano completo (1,0 ponto), cursados em escola pública ou como bolsista em escola privada - Sem registros somativos às séries repetidas).

4.3.2. Maior MÉDIA GERAL da soma das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, na 3ª série do ensino médio;